



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

Processo Administrativo n.º 055/2025

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em descarte de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.2. O item solicitado depende de prazos para sua confecção, o que exige celeridade.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 14 de fevereiro 2025.

Juliana Cardoso

Setor de Licitações e Compras



ANEXO I - HABILITAÇÃO

1. Regularidade federal fiscal, social e trabalhista, conforme art. 20 da IN 67/2021:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em descarte de materiais, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Coleta de materiais para descarte: • 118 lâmpadas fluorescentes • 278 Leds Bulbo • 100 Lâmpadas • 60 Toners • 1 e ½ Bombona de pilhas	1 coleta

1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.



- 1.3 O objeto deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE na Rua Bernardo Pires nº 415 na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 90620-001 (Seg a Sex entre 9h -16h).
- 1.4 O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, pelo prazo mínimo de 30 dias procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A correta destinação de resíduos como lâmpadas queimadas, refletores, pilhas e sucatas eletrônicas (toners) é fundamental para minimizar impactos ambientais.
- 2.2 Além disso, a legislação ambiental vigente impõe diretrizes para o gerenciamento desses resíduos, tornando essencial a contratação de uma empresa especializada que assegure a coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa comparativo de preços.
- 3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irredutíveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.